



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 89/2018, exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, durante o segundo semestre do ano letivo de 2018, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 12.403.480/0001-10 (Doravante: IRMÃOS).** **JONER COUSSEAU COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 30.104.268/0001-34 (Doravante: JONER).** Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

LOTE 01

| CLASS. | EMPRESA | PROPOSTA R\$ |
|--------|---------|--------------|
| 1 | IRMÃOS | 942,50 |

LOTE 02

| CLASS. | EMPRESA | PROPOSTA R\$ |
|--------|---------|--------------|
| 1 | IRMÃOS | 295,25 |

LOTE 03 – DESERTO.

LOTE 04 – DESERTO.

LOTE 05 – DESERTO.

LOTE 06

| CLASS. | EMPRESA | PROPOSTA R\$ |
|--------|---------|--------------|
| 1 | JONER | 37.940,00 |
| 2 | IRMÃOS | 40.540,00 |

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o



Município de Mercedes

Estado do Paraná

registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

LOTE 01

| CLASS. | EMPRESA | PROPOSTA R\$ |
|--------|---------|--------------|
| 1 | IRMÃOS | 942,50 |

LOTE 02

| CLASS. | EMPRESA | PROPOSTA R\$ |
|--------|---------|--------------|
| 1 | IRMÃOS | 295,25 |

LOTE 03 – DESERTO.

LOTE 04 – DESERTO.

LOTE 05 – DESERTO.

LOTE 06

| CLASS. | EMPRESA | PROPOSTA R\$ |
|--------|---------|--------------|
| 1 | JONER | 36.815,00 |
| 2 | IRMÃOS | 37.000,00 |

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra.

O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos itens/lotos que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do item/lote. Assim, obteve-se o seguinte:

LOTE 06

| CLASS. | EMPRESA |
|--------|---------|
| 1 | IRMÃOS |

*Ordem de Classificação obtida após o término da etapa de lances verbais.

Procedeu-se a abertura e verificação do conteúdo do(s) Envelope(s) nº 2 – Documentos de Habilitação, das licitantes interessadas em integrar o competente Cadastro de Reserva. Assim, verificou-se que atendiam os requisitos habilitatórios previstos no Edital. As demais licitantes que não manifestaram interesse em integrar o Cadastro de Reserva tiveram seu(s) Envelope(s) nº 2, devidamente devolvidos. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda

Pág 2/3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Marcelo Dieckel
PREGOEIRO

Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 12.403.480/0001-10

JONER COUSSEAU COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
CNPJ: 30.104.268/0001-34



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

LANCE MÁXIMO

PREGÃO N° 89/2018

| RODADAS | | TETO | | LANCE MÁXIMO | | MENOR LANCE | |
|----------------|-----|-----------|---------------|---------------|--------------|-------------|-----------|
| RODADAS | R\$ | IRMÃOS | JONER | R\$ | 36.630,93 | R\$ | |
| 1ª | R\$ | 40.540,00 | R\$ 37.940,00 | | | R\$ | 37.940,00 |
| 2ª | R\$ | 37.750,00 | R\$ 37.561,00 | | | R\$ | 37.561,00 |
| 3ª | R\$ | 37.373,00 | R\$ 37.186,00 | | | R\$ | 37.186,00 |
| 4ª | R\$ | 37.000,00 | R\$ 36.815,00 | | | R\$ | 36.815,00 |
| 5ª | | DECLINA | | | | R\$ | - |
| 6ª | | | | | | R\$ | - |
| 7ª | | | | | | R\$ | - |
| 8ª | | | | | | R\$ | - |
| 9ª | | | | | | R\$ | - |
| 10ª | | | | | | R\$ | - |
| 11ª | | | | | | R\$ | - |
| 12ª | | | | | | R\$ | - |
| Quantidade | | | | 1 | | | |
| Valor Unitário | | | | 36.815,00 | | | |
| Arredondamento | | | | R\$ 0,00 | | | |
| | | | | R\$ 36.815,00 | | | |
| | | | | Desconto | R\$ 4.165,00 | | |

Pregeiro(a)